

**CONVÊNIO Nº 067/2025/SMS.G.SERMAP ✓**

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0131141-0 ✓

**CONVENENTE:** **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONVENIADA:** **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SAÚDE DOS OLHOS - HSOLHOS ✓**

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL** nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019.

**DOTAÇÃO:** 84.10.10.302.3026.4.113.4.4.50.52.00.00.1.500.7076.1.

**NOTA DE EMPENHO:** **Nº 157077/2025**

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**. Por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Dr. Siqueira Campos, nº 172 - Liberdade - CEP: 01509-020 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário: **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SAÚDE DOS OLHOS - HSOLHOS**, entidade civil, sem fins lucrativos com sede em São Paulo, na Av. Brigadeiro Luis Antônio, nº 4521 - Jd. Paulista, CEP: nº 01.401-002, inscrita no CNPJ sob o nº 03.780.001/0001-94, CNES nº 5130883, com registro no Conselho Regional de Medicina - CREMESP sob o nº 927649, neste ato, representado por seu Diretor Presidente: **LUIS FERNANDO CORREA ZANTUT**, adiante, designada como **CONVENIADA**, e, considerando que a **CONVENIADA** foi **CONTRATADA** a prestar assistência à saúde de forma complementar ao **SUS** por meio do **CONTRATO Nº 06/2025/CACAC/SERMAP/SMS.G**, resolvem celebrar o presente convênio, consoante ao Despacho Autorizatório, exarado em SEI 147162342, publicado no **DOC/SP de 04/12/2025, página nº 86**, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente ajuste tem por objeto, a concretização do repasse de recurso financeiro oriundo de **Emenda Parlamentar Municipal** de autoria do(a) nobre Vereador(a) **KENJI ITO**, disponibilizada por meio do processo **SEI Nº 6010.2025/0003040-5**, no valor total de **R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais)**, que será utilizado para aquisição de equipamento, conforme detalhado no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019, que veda a exigência de contrapartida adicional às Santas Casas e às Unidades Hospitalares Filantrópicas e Entidades sem fins lucrativos, inclusive serviços assistenciais complementares, ambulatoriais e hospitalares, contempladas com Emendas Parlamentares destinadas à saúde no âmbito do Município de São Paulo. Por sua vez, a **CONVENIADA** apresentou declaração constando que destina **85% (oitenta e cinco por cento)** de seus serviços de saúde, inclusive serviços assistenciais complementares, ambulatoriais e hospitalares, exclusivamente, ao Sistema Único de Saúde (SUS).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Parágrafo primeiro.** A prestação de contas será por meio da apresentação de relatórios, contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, bem como dos valores resultantes da aplicação dos recursos em renda fixa, conforme previsto na Programação apresentada, dentro do prazo definido no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, parte integrante deste TERMO, contados a partir do recebimento do recurso.

**Parágrafo segundo.** O **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, específicos para **Emenda Parlamentar Municipal**, poderá ser reavaliado a qualquer tempo, desde que, devidamente acordado entre as Partes, devendo ser encartado no respectivo processo de convênio.

**Parágrafo terceiro.** A não execução das atividades/ações descritas no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, implicará na restituição proporcional dos recursos não executados à Municipalidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO**

**Parágrafo primeiro.** A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das CLÁUSULAS e condições estabelecidas neste instrumento e verificação dos dados necessários ao controle e avaliação dos serviços.



**Parágrafo segundo.** Após execução do objeto para o qual a **Emenda Parlamentar Municipal**, se destina, a unidade contemplada pelo recurso deverá prestar contas da aplicação, garantida a transparência no processo de destinação e uso do recurso público.

**Parágrafo terceiro.** A despesa decorrente da execução deste recurso correrá por conta de dotação orçamentária própria.

**Parágrafo quarto.** A **CONVENIADA** facilitará a **CONVENENTE** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

**Parágrafo quinto.** Em qualquer hipótese é assegurado à **CONVENIADA** amplo direito de defesa e o direito à interposição de recursos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA**

**Parágrafo primeiro.** A eventual mudança de endereço do estabelecimento da **CONVENIADA** será imediatamente comunicada à **CONVENENTE**, que analisará a conveniência de manter os serviços em outros endereços.

**Parágrafo segundo.** A **CONVENIADA** deverá notificar a **CONVENENTE** de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos registrados junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e com a devida atualização do CNPJ.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTACÃO**

O repasse do recurso proveniente da **Emenda Parlamentar Municipal**, FONTE 00, no valor de **R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais)**, será repassado à **CONVENIADA** em parcela única.

**Parágrafo primeiro.** O pagamento do recurso referido e a prestação de contas serão tratados em processo SEI apartado.

**Parágrafo segundo.** A despesa decorrente deste convênio correrá, no presente exercício a conta de dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.4.4.50.52.00.00.1.500.7076.1.

**Parágrafo terceiro.** Ultrapassado o valor do recurso, o valor excedente correrá por conta da Conveniada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do presente convênio será de **24 (vinte e quatro) meses** a partir do recebimento do recurso, conforme estipulado no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO**

**RECURSO**, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso definido na **NOTA DE LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO**.

**Parágrafo único.** Por qualquer eventualidade justificada e em comum acordo entre as partes, essa vigência poderá ser prorrogada, por iguais períodos até o limite do **CONTRATO Nº 06/2025/CACAC/SERMAP/SMS.G**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer alteração do presente convênio será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente convênio será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pela própria **CONVENIENTE** ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 01 (uma) via e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 09 de dezembro de 2025.

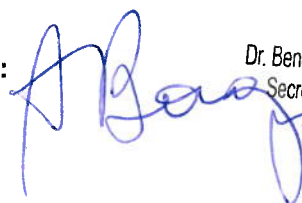


**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**



**LUIS FERNANDO CORREA ZANTUT**  
**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SAÚDE DOS OLHOS - HSOLHOS**

TESTEMUNHAS:



Dr. Benedicto Accacio Borges Neto  
Secretário Executivo Adjunto  
SERMAP - SMS.G

**PLANO DE TRABALHO PARA APLICAÇÃO DE RECURSO PÚBLICO  
PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR OPERACIONALIZADA PELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA AQUISIÇÃO D EQUIPAMENTO  
OFTALMOLÓGICO**

**1- IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR AUTOR DA EMENDA**

KENJI ITO

**2 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR**

- ÓRGÃO EXECUTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- OBJETO A SER REALIZADO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
- DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.44505200.00.1.500.7076.1
- VALOR A SER UTILIZADO: R\$657.000,00 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil Reais)

**3 - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

- NOME: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SAÚDE DOS OLHOS
- CNPJ: 03.780.001/0001-94
- ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 4521
- BAIRRO: JARDIM PAULISTA
- CEP:01401-002
- CIDADE/UF: SÃO PAULO/S.P.
- TELEFONE: (11)3888.5077
- SITE OFICIAL: [www.hsolhos.com.br](http://www.hsolhos.com.br)
- e-mail corporativo: [gerencia@hsolhos.com.br](mailto:gerencia@hsolhos.com.br); [administracao@hsolhos.com.br](mailto:administracao@hsolhos.com.br); [regulacao@hsolhos.com.br](mailto:regulacao@hsolhos.com.br).

**4 - REPRESENTANTE LEGAL:**

- NOME: LFCZ
- CARGO QUE OCUPA: DIRETOR PRESIDENTE

**5 – APRESENTAÇÃO**

***HSOLHOS e a Saúde Pública***

O Hospital mantém contrato firmado através de Chamada Pública para o atendimento dos munícipes desta Capital, junto aos quais busca continuamente aprimorar a prestação dos serviços com a aquisição de novas tecnologias, sempre em busca da excelência no atendimento à população.

Essa parceria com a Secretaria tem sido muito importante no que tange ao atendimento à população carente que necessita de atendimento especializado, vislumbrando a solução do caso com brevidade, assertividade e resolutividade em consonância com nossa missão da Associação.

## **6 – OBJETO**

### **6.1. Definição do objeto**

Utilização do recurso financeiro proveniente de EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL cuja destinação será a aquisição de um equipamento oftalmológico.

### **6. 2. Detalhamento do Objeto**

O recurso será utilizado para a aquisição de um Microscópio Cirúrgico, equipamento essencial para a realização de procedimentos oftalmológicos de alta complexidade, permitindo a visualização ampliada, precisa e tridimensional das estruturas oculares durante cirurgias. Sua aplicação é fundamental para garantir segurança e eficácia nos procedimentos cirúrgicos realizados no Hospital, especialmente nas áreas de catarata, glaucoma, retina, estrabismo e outras patologias oftalmológicas que demandam intervenção microcirúrgica.

### **6. 3. Objetivo Geral**

Promover o atendimento qualificado aos munícipes por meio da realização de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos com maior precisão, garantindo qualidade, segurança e confiabilidade no tratamento das patologias oculares, com o apoio de tecnologia de ponta.

### **6. 4. Justificativa**

Microscópio se faz necessária para a execução de cirurgias oftalmológicas com alto grau de precisão, oferecendo ao cirurgião uma visão ampliada, iluminada e com profundidade de campo ajustável, fundamentais para o sucesso dos procedimentos. A tecnologia embarcada no equipamento permite maior ergonomia ao profissional e melhor visualização das estruturas intraoculares, resultando em cirurgias mais seguras e eficientes.

### **6. 5. Metas e Resultados**

Com a aquisição do Microscópio Cirúrgico, ampliaremos a capacidade técnico-operacional da equipe de oftalmologia, aumentando o número de cirurgias oftalmológicas realizadas com segurança e precisão. A expectativa é elevar a resolutividade dos atendimentos oftalmológicos no hospital, diminuir o tempo de espera por cirurgias eletivas e proporcionar melhores desfechos clínicos aos pacientes.

Como resultado, será possível ampliar o número de procedimentos realizados pela Rede Pública de Saúde, beneficiando um maior número de munícipes que necessitam de intervenções cirúrgicas oftalmológicas, assegurando o acompanhamento completo do tratamento desde o diagnóstico até a resolução do caso.

## **7 - PÚBLICO ALVO**

O atendimento de mais de 14.000 pacientes ano da rede Pública em situação de vulnerabilidade.

## 8 – CUSTO GLOBAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPOSTO

PERÍODO	PREFEITURA	PROPONENTE	TOTAL GERAL
A VISTA	R\$646.050,00		
30 DIAS	R\$10.950,00	R\$12.123,26	
60 DIAS		R\$23.073,21	
90 DIAS		R\$23.073,21	
120 DIAS		R\$23.073,21	
150 DIAS		R\$23.073,21	
180 DIAS		R\$23.073,21	
210 DIAS		R\$23.073,21	
240 DIAS		R\$23.073,21	
270 DIAS		R\$23.073,21	
300 DIAS		R\$23.073,21	
330 DIAS		R\$23.073,21	
360 DIAS		R\$23.073,21	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$657.000,00</b>	<b>R\$265.928,57</b>	<b>R\$922.928,57</b>

Ultrapassado o valor do recurso, o valor excedente correrá por conta da Conveniada.

## 9 – ORÇAMENTO

Documento confidencial, não deve ser compartilhado.

### Proposta Comercial - Johnson & Johnson

“Acreditamos que nossa primeira responsabilidade é com pacientes, médicos e enfermeiros, com mães, pais e com todos os outros que usam nossos produtos e serviços”

-Credo by Johnson & Johnson

Prezado Cliente,

Segue documento com a formalização da Proposta de Compra e Venda de equipamento. Ressaltamos que o conteúdo desta proposta é CONFIDENCIAL.

<b>Cliente</b>	Assoc Hosp Saúde dos Olhos
<b>Data da Proposta</b>	21/10/2025
<b>Validade da Proposta</b>	01/12/2025

Abaixo segue o resumo das principais condições que constarão no Contrato:

Termos e Condições	
Duração do contrato	-----

Quantidade	Descrição	Valor do Equipamento
1	Proveo 8	R\$922.928,57

### Forma de Pagamento

R\$646.050,00	À vista
R\$276.878,57	12 vezes sem juros – com a primeira parcela 20 dias após a emissão da NF

A validade dos preços e condições apresentadas neste documento está condicionada a uma avaliação de crédito e assinatura do contrato que será apresentado posteriormente.

### Penalidade Por Rescisão Antecipada

Em caso de rescisão antecipada do contrato por parte do cliente de forma imotivada será aplicada multa de 20% do Valor Total dos Equipamentos

**10 – PLANO DE APLICAÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>PREFEITURA</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>TOTAL</b>
EQUIPAMENTO OFTALMOLÓGICO	R\$657.000,00	R\$265.928,57	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$657.000,00</b>	<b>R\$265.928,57</b>	<b>R\$ 922.928,57</b>

**11 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

O uso do microscópio contribui diretamente para a precisão e eficácia nos procedimentos oftalmológicos, possibilitando a realização de intervenções com maior segurança e menor risco de complicações.

Com a possibilidade de visualização ampliada e detalhada das estruturas oculares, o equipamento auxilia o cirurgião a atuar com maior assertividade, evitando danos às estruturas sensíveis do olho e reduzindo o risco de perda visual irreversível.

**12 – VIGÊNCIA**

A presente programação será executada dentro 24 meses, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso.

São Paulo, 22 de Outubro de 2025.



**Dr. Luis Fernando Correa Zantut**

# Proposta de Venda de Equipamentos

*"Acreditamos que nossa primeira responsabilidade é com os pacientes, médicos e enfermeiros, com mães e pais e com todos os outros que usam nossos produtos e serviços."*

**- Credo by Johnson & Johnson**

## **Prop. Equip. 265096-20-10-2025**

---

**CLIENTE:** ASSOC HOSP SAÚDE DOS OLHOS (265096)

**CONSULTOR:** TIAGO TADEU STRUFALDI

**CONTATO:** TStrufal@ITS.JNJ.com

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 15 dias. Vence em 04/11/2025

**FORMA DE PAGAMENTO:** Boletão - 12x

Johnson & Johnson VISION

# APRESENTAÇÃO:

**São Paulo, 20/10/2025**

Prezado (a) Cliente,

Vimos encaminhar a presente Proposta Comercial de Compra e Venda de Equipamento da Johnson & Johnson Surgical Vision

Ressaltamos que o conteúdo desta Proposta Comercial é **CONFIDENCIAL** e direcionado única e exclusivamente ao destinatário, sendo vedada a sua divulgação, publicação e outros usos, ou de qualquer parte do seu conteúdo, sem a devida autorização da Johnson & Johnson Surgical Vision.

## **A JOHNSON & JOHNSON SURGICAL VISION**

A Johnson & Johnson é a empresa com o maior e mais completo portfólio de produtos da área da saúde do mundo, sendo provedora de serviços para os mercados farmacêutico e médico.

Na Johnson & Johnson Surgical Vision, somos unidos pelo desejo de criar laços com profissionais de oftalmologia e ajudar mais pessoas pelo mundo a preservarem e recuperarem uma visão para a vida.

# EQUIPAMENTOS INCLUSOS:

## *Proveo 8 IVA*

<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>QTD:</b>	<b>RETORNO EM LIOS:</b>
R\$ 1.826.600	1	R\$ -

### COMPONENTES:

SKU	DESCRIÇÃO
Proveo-8-IVA-NEW	Proveo 8 IVA

# Lista de Preço dos Produtos:

## MONOFOCAL

**TECNIS**<sup>®</sup>  
LIO Monofocal

**ZCB** TECNIS ONE (Peça Única) –  
**DCB** TECNIS SIMPLICITY –  
**ZCT** TECNIS ONE TÓRICA (Peça Única) –



**TECNIS**  
LIO Eyhance

**DIB** TECNIS EYHANCE SIMPLICITY –  
**DIU** TECNIS TORIC II SIMPLICITY –



## MULTIFOCAL

**TECNIS**<sup>®</sup>  
LIO Multifocal

**ZLB** TECNIS ONE MF Low Add (Peça Única +3.25) –  
**ZMB** TECNIS ONE MF Low Add (Peça Única +4.00) –  
**ZMT** TECNIS ONE TÓRICO MF (Peça Única +4.00) –



## EDOF

**TECNIS**  
**Symfony**<sup>®</sup>  
LIO de Amplo Alcance

**ZXR** TECNIS SIMFONY (Peça Única) –  
**ZXT** TECNIS SIMFONY TÓRICA (Peça Única) –



**TECNIS**  
**PureSee**<sup>™</sup> IOL  
with TECNIS SIMPLICITY™ Delivery System

**DEN** TECNIS PURESEE Simplicity - peça única  
**DET** TECNIS PURESEE Simplicity Tórica - peça única



## EDOF + MULTIFOCAL

**TECNIS**  
LIO Synergy<sup>®</sup>

**DFW** TECNIS SINERGY TÓRICO SIMPLICITY (Peça Única) –  
**DFR** TECNIS SINERGY SIMPLICITY (Peça Única) –





“

Nossa dedicação é pela vida.

Estamos unidos em nossa  
aspiração de fazer parceria com  
profissionais de oftamologia e  
ajudar mais pessoas em todo o  
mundo a preservar e restaurar a  
visão para a vida.

**CONHEÇA MAIS:**



# Proposta de Venda de Equipamentos

*"Acreditamos que nossa primeira responsabilidade é com os pacientes, médicos e enfermeiros, com mães e pais e com todos os outros que usam nossos produtos e serviços."*

**- Credo by Johnson & Johnson**

## **Prop. Equip. 265096-20-10-2025**

---

**CLIENTE:** ASSOC HOSP SAÚDE DOS OLHOS (265096)

**CONSULTOR:** TIAGO TADEU STRUFALDI

**CONTATO:** TStrufal@ITS.JNJ.com

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 15 dias. Vence em 04/11/2025

**FORMA DE PAGAMENTO:** Boletão - 12x

Johnson & Johnson VISION

# APRESENTAÇÃO:

**São Paulo, 20/10/2025**

Prezado (a) Cliente,

Vimos encaminhar a presente Proposta Comercial de Compra e Venda de Equipamento da Johnson & Johnson Surgical Vision

Ressaltamos que o conteúdo desta Proposta Comercial é **CONFIDENCIAL** e direcionado única e exclusivamente ao destinatário, sendo vedada a sua divulgação, publicação e outros usos, ou de qualquer parte do seu conteúdo, sem a devida autorização da Johnson & Johnson Surgical Vision.

## **A JOHNSON & JOHNSON SURGICAL VISION**

A Johnson & Johnson é a empresa com o maior e mais completo portfólio de produtos da área da saúde do mundo, sendo provedora de serviços para os mercados farmacêutico e médico.

Na Johnson & Johnson Surgical Vision, somos unidos pelo desejo de criar laços com profissionais de oftalmologia e ajudar mais pessoas pelo mundo a preservarem e recuperarem uma visão para a vida.

# EQUIPAMENTOS INCLUSOS:



## *Proveo 8-IVC-OCT*

<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>QTD:</b>	<b>RETORNO EM LIOS:</b>
R\$ 3.654.000	1	R\$ -

### **COMPONENTES:**

<b>SKU</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
PROVEO 8-IVC-OCT	Proveo 8-IVC-OCT

# Lista de Preço dos Produtos:

## MONOFOCAL

**TECNIS®**  
LIO Monofocal

**ZCB** TECNIS ONE (Peça Única) –  
**DCB** TECNIS SIMPLICITY –  
**ZCT** TECNIS ONE TÓRICA (Peça Única) –



**TECNIS**  
LIO Eyhance

**DIB** TECNIS EYHANCE SIMPLICITY –  
**DIU** TECNIS TORIC II SIMPLICITY –



## MULTIFOCAL

**TECNIS®**  
LIO Multifocal

**ZLB** TECNIS ONE MF Low Add (Peça Única +3.25) –  
**ZMB** TECNIS ONE MF Low Add (Peça Única +4.00) –  
**ZMT** TECNIS ONE TÓRICO MF (Peça Única +4.00) –



## EDOF

**TECNIS**  
**Symfony®**  
LIO de Amplo Alcance

**ZXR** TECNIS SIMFONY (Peça Única) –  
**ZXT** TECNIS SIMFONY TÓRICA (Peça Única) –



**TECNIS**  
**PureSee™ IOL**  
with TECNIS SIMPLICITY™ Delivery System

**DEN** TECNIS PURESEE Simplicity - peça única  
**DET** TECNIS PURESEE Simplicity Tórica - peça única



## EDOF + MULTIFOCAL

**TECNIS**  
LIO Synergy®

**DFW** TECNIS SINERGY TÓRICO SIMPLICITY (Peça Única) –  
**DFR** TECNIS SINERGY SIMPLICITY (Peça Única) –





“

Nossa dedicação é pela vida.

Estamos unidos em nossa  
aspiração de fazer parceria com  
profissionais de oftamologia e  
ajudar mais pessoas em todo o  
mundo a preservar e restaurar a  
visão para a vida.

**CONHEÇA MAIS:**

